

A G DA CRUZ LTDA

CNPJ 69.386.324/0001-06

Avenida Paulo Ramos, 57 - Santa Luzia, Pinheiro MA - CEP: 65200000

NIRE 21201210352 - 09/03/1993

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2023

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE	886.424,82
EXIGÍVEL	796.652,13
Fornecedores	789.144,64
Pró-Labore a Pagar	7.507,49
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	89.772,69
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	
INSS a Recolher	2.053,32
FGTS a Recolher	672,05
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	
ICMS a Recolher	2.324,41
SIMPLES a Recolher	84.722,91
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.603.415,04
CAPITAL	500.000,00
Capital Social	500.000,00
RESERVAS DE LUCROS	1.773.555,47
reserva de lucro	1.773.555,47
LUCRO OU PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	460.359,22
LUCROS DO EXERCÍCIO	460.359,22
LUCROS / PREJUÍZOS ACUMULADOS	869.500,35
LUCROS ACUMULADOS	869.500,35
TOTAL DO PASSIVO	4.489.839,86

Pinheiro, 31 de dezembro de 2023

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

A G DA CRUZ LTDA
ANTONIA GEOVANDA DA CRUZ
Socia administradora

CI: 13656882000-5 - SSP MA CPF: 406.433.873-15

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

JURACY RIBEIRO SOARES
CPF: 329.321.623-49
TEC.CONTABILIDADE - CRC: 4523 / MA

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

A G DA CRUZ LTDA

CNPJ 69.386.324/0001-06

Avenida Paulo Ramos, 57 - Santa Luzia, Pinheiro MA - CEP: 65200000

NIRE 21201210352 - 09/03/1993

RECEITA BRUTA DE VENDAS	
Vendas de Produtos	2.796.780,89
RECEITAS FINANCEIRAS	
Juros Ativos	(4.376,99)
CUSTO COM MERCADORIA VENDIDA	
Custo com Mercadoria Vendida	(1.179.584,15)
CUSTOS PESSOAL	
Salários	(21.410,90)
Retirada Pró-Labore	(28.142,98)
Honorários Autônomos	(30.000,00)
FGTS	(1.858,07)
INSS	(9.434,28)
DESPESAS OPERACIONAIS GERAIS	
Energia Elétrica	(4.850,03)
Despesas de Cartório	(2.500,97)
Despesas com Material de Informática	(530,35)
Despesas com Combustíveis	(91.293,83)
Depreciação	(491.616,06)
Despesas Diversas	(3.858,67)
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	
ICMS	(19.676,05)
SIMPLES	(318.036,22)
Outras Taxas e Impostos	(38.025,36)
Outros Impostos Federais	(3.352,65)
FRETE	(2.992,39)
DESPESAS COM MANUTENÇÃO	(880,00)
DESPESAS FINANCEIRAS	
Juros Passivos	(19.649,74)
Multa	(64.351,98)
RESULTADO DO EXERCÍCIO	460.359,22

Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo, realizado em 31 de dezembro de 2023.

Pinheiro, 31 de dezembro de 2023

A G DA CRUZ LTDA
ANTONIA GEOVANDA DA CRUZ
Socia administradora

CI: 13656882000-5 - SSP MA CPF: 406.433.873-15

JURACY RIBEIRO SOARES
CPF: 329.321.623-49
TEC.CONTABILIDADE - CRC: 4523 / MA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A G DA CRUZ LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
32932162349	JURACY RIBEIRO SOARES
40643387315	ANTONIA GEOVANDA DA CRUZ

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/05/2024 10:00 SOB N° 20240589220.
PROTOCOLO: 240589220 DE 06/05/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12406493246. CNPJ DA SEDE: 69386324000106.
NIRE: 21201210352. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/05/2024.
A G DA CRUZ LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12406477020 em 08/05/2024, protocolo 240589408. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	A G DA CRUZ LTDA
Número de Registro:	21201210352
CNPJ:	69386324000106
Município:	Pinheiro

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	10
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
32932162349	JURACY RIBEIRO SOARES	MA4523
40643387315	ANTONIA GEOVANDA DA CRUZ	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 08/05/2024 07:16 SOB Nº 20240589408.
PROTOCOLO: 240589408 DE 02/05/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12406477020. NIRE: 21201210352.
A G DA CRUZ LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 08/05/2024
empresafacil.ma.gov.br

A G DA CRUZ LTDA

CNPJ Nº 69.386.324/0001-06

NIRE:21201210352 – 03/03/1993

Avenida Paulo Ramos, 57 bairro Santa Luzia, Pinheiro MA

CEP: 65200-000

ÍNDICE ECONÔMICOS E FINANCEIROS PARA FINS DE LICITAÇÃO

COEFICIENTES DE LIQUIDEZ 2023

✓ LIQUIDEZ CORRENTE (LC)

$$LC = \frac{AC}{PC}$$

$$LC = \frac{1.833.102,44}{886.424,82}$$

$$LC = 2.067$$

LIQUIDEZ GERAL (LG)

$$LG = \frac{AC+RLP}{PC+ELP}$$

$$LG = \frac{1.833.102,44}{886.424,82}$$

$$LG = 2.067$$

✓ GRAU DE ENDIVIDAMENTO (GE)

$$GE = \frac{PC+ELP}{AC}$$

$$GE = \frac{886.424,82}{1.833.102,44}$$

$$GE = 0,483$$

Pinheiro (MA), 31 de dezembro de 2023

ANTONIA GEOVANDA
DA CRUZ:40643387315

Assinado de forma digital por ANTONIA
GEOVANDA DA CRUZ:40643387315
Dados: 2024.05.08 15:00:30 -03'00'

JURACY RIBEIRO
SOARES:32932162349

Assinado de forma digital por JURACY
RIBEIRO SOARES:32932162349
Dados: 2024.05.08 15:02:39 -03'00'

A G DA CRUZ LTDA

processo n 2008017005
Is nº 298
cto

CNPJ 69.386.324/0001-06 NIRE 21201210352 INICIO DE ATIVIDADE 03/03/1993
AV. Paulo Ramos, 57 – Santa Luzia – Pinheiro – MA CEP:65200-00

NOTAS EXPLICATIVAS EXERCÍCIO 2023

NOTA 1 – CONTEXTO OPERACIONAL

A G DA CRUZ LTDA – Sociedade Limitada Unipessoal constituída na forma da Lei, personalidade jurídica de direito privado, patrimônio e receitas próprias, autonomia gerencial, patrimonial, orçamentária e financeira, tem sede e foro na cidade de Pinheiro, Estado do Maranhão e prazo de duração indeterminado.

Constitui objeto social as atividades de Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente, instalações de sistema de prevenção contra incêndio, comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar, comércio atacadista de água mineral, comércio varejista de tinta e materiais para pintura, comércio varejista especializado e suprimentos de informática, comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, comércio varejista de artigos de gás liquefeito de petróleo (GLP), comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, transporte rodoviários de produtos perigosos. Nas atividades mencionadas, compreendem vendas e serviços realizados pela empresa.

NOTA 2 – FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

A G DA CRUZ LTDA, mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis contêm o número de informação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos.

As demonstrações contábeis, elaboradas por disposições legais, serão transcritas em “Diário” da A G DA CRUZ LTDA.

NOTA 3 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

a) Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme determina a Resolução do CFC nº 1.296/10 (NBC – TG 03) – Demonstração de Fluxo de Caixa e Resolução do CFC nº 1.376/11 (NBC TG 26) – Apresentação Demonstração Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representa moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidades imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão insignificante risco de mudança de valor.

	Valor (R\$)
Descrição	2023
Caixa	687.955,38
Total caixa	687.955,38

b) Mercadorias para Revenda: São registrados nessa rubrica nossos estoques de mercadorias para revenda.

A G DA CRUZ LTDA

Processo nº 2008012005
 nº 299
 de e

CNPJ 69.386.324/0001-06 NIRE 21201210352 INICIO DE ATIVIDADE 03/03/1993
 AV. Paulo Ramos, 57 – Santa Luzia – Pinheiro – MA CEP:65200-00

NOTAS EXPLICATIVAS EXERCÍCIO 2023

	Valor (R\$)
Descrição	2023
Mercadoria para Revenda	277.880,00
Total Mercadorias para revenda	277.880,00

c) **Exigível à curto prazo:** São registrados nessa rubrica contas clientes.

	Valor (R\$)
Descrição	2023
Clientes contas a receber	867.267,06
Total	867.267,06

d) **Obrigações Trabalhista e Societárias:** São registradas nessa rubrica os valores de folha de pagamento e pró-labore a pagar.

	Valor (R\$)
Descrição	2023
Pró-labore	7.507,49
Total	7.507,49

e) **Obrigações Sociais:** São registradas nessa rubrica os encargos sobre folha de pagamento a pagar, bem como, os encargos retirados a pagar, além de obrigações tributárias a pagar.

Realizações estão reconhecidas no resultado.

f) **Capital social:** O capital Social integralizado em R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) dividido em 500.000 cotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real), em moeda corrente.

g) **Lucro do Exercício:** O lucro do período, como evidenciado na Demonstração do resultado do Exercício (DRE), ocorreu pelo reconhecimento de receita superior ao reconhecimento e pagamento de custos e despesas.

NOTA 4 – ATIVO NÃO CIRCULANTE (IMOBILIZADO E INTANGÍVEL)

Os ativos imobilizados não registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação calculada pelo método linear com base nas taxas mencionadas na Nota 8 e leva em consideração vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC Nº. 1.177/09 (NBC – TG 27). Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gastos é reconhecido no resultado como despesas quando incorrido.

A G DA CRUZ LTDA

Processo nº 2008017005
 Tis nº 300
 Data 2

CNPJ 69.386.324/0001-06 NIRE 21201210352 INICIO DE ATIVIDADE 03/03/1993
 AV. Paulo Ramos, 57 – Santa Luzia – Pinheiro – MA CEP:65200-00

NOTAS EXPLICATIVAS EXERCÍCIO 2023

Item	Custo de Aquisição	Depreciação	Vl. Líquido
Instalações	1.699,15	721,97	977,18
Veículos	4.138.375,94	2.283.858,63	1.854.517,31
Móveis e Utensílios	2.161,20	138,10	2.023,10
Imóveis	800.000,00	780,17	799.219,83
Total	4.942.236,29	2.285.498,87	2.656.737,42

	Valor (R\$)
Descrição	2023
INSS a Recolher	2.053,32
FGTS a Recolher	672,05
Total	2.725,37

a) **Obrigações Tributárias:** São registradas nessa rubrica as obrigações tributárias a pagar.

	Valor (R\$)
Descrição	2023
ICMS a Recolher	2.324,41
Simplex a Recolher	84.722,91
Total	87.047,32

b) **Fornecedores:** São registradas nessa conta contábil os valores a pagar a fornecedores de bens ou serviços.

	Valor (R\$)
Descrição	2023
Fornecedores	789.144,64
Total	789.144,64

c) **As Despesas e as Receitas:** Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência.

d) **Apuração do Resultado:** O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. As receitas de revenda de mercadorias são mensuradas pelo valor justo (acordado em recebidos ou a receber) e reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos futuros fluam para A G DA CRUZ LTDA e assim possam ser confiavelmente mensuradas. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas principais taxas anuais de depreciação por item, de acordo com a Receita Federal são as seguintes:

A G DA CRUZ LTDA

CNPJ 69.386.324/0001-06 NIRE 21201210352 INICIO DE ATIVIDADE 03/03/1993
 AV. Paulo Ramos, 57 – Santa Luzia – Pinheiro – MA CEP:65200-00

NOTAS EXPLICATIVAS EXERCÍCIO 2023

Item	Taxa Anual de Depreciação
Equipamento, Máquinas e Instalações	10%
Móveis Utensílios	10%
Veículos	20%

NOTA 5 – OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (PASSIVO CIRCULANTE)

Os passivos circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação. – Provisões – Uma provisão é reconhecida em decorrência de um evento passado que originou um passivo, sendo provável que um recurso econômico possa ser requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas quando julgadas prováveis e com base nas melhores estimativas do risco envolvido.

NOTA 6 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido ou capital Próprio representa os valores que os sócios ou acionistas tem na empresa em determinado momento. No balanço patrimonial, a diferença entre o valor dos ativos e dos passivos representa o patrimônio Líquido, que é o valor contábil devido pela pessoa jurídica aos sócios ou acionistas, baseado no Princípio de Entidade.

	Valor (R\$)
Descrição	2023
Patrimônio Líquido	3.603.415,04
Total	3.603.415,04

NOTA 7 – DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

O Lucro do exercício de 2021 será incorporado ao Patrimônio Líquido em conformidade com as exigências legais.

NOTA 8 – TRIBUTAÇÃO

A G DA CRUZ LTDA é o optante pelo sistema simplificado de tributação o Simples Nacional, o imposto de renda e a contribuição social, apurados pela pessoa jurídica, são sobre seu faturamento.

NOTA 9 – TERMO DE APROVAÇÃO DAS DEMOSNTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis de A G DA CRUZ LTDA, foram aprovados e elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis as micro e empresa de pequeno porte, em convergência com as Normas Internacional de Contabilidade, com a Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e suas atualizações.

Informações adicionais

A G DA CRUZ LTDA

CNPJ 69.386.324/0001-06 NIRE 21201210352 INICIO DE ATIVIDADE 03/03/1993
AV. Paulo Ramos, 57 – Santa Luzia – Pinheiro – MA CEP:65200-00

NOTAS EXPLICATIVAS EXERCÍCIO 2023

A G DA CRUZ LTDA É UMA EMPRESA, QUE:

- Possui certidão negativa com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretária da Receita Federal do Brasil e certificado de regularidade do Fundo da Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
- Mantém sua escrituração contábil regular que registre as receitas e despesas, bem como a aplicação em gratuidade de forma segregada, em consonância com as normas emanadas do conselho Federal de Contabilidade;
- Conserva em boa ordem, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovem a origem a aplicação de seus recursos e os relativos a atos ou operações realizadas que impliquem modificação da situação patrimonial;
- Cumpre as obrigações acessórias estabelecidas na legislação tributárias;
- Elabora as demonstrações contábeis e financeiras devidamente auditáveis por auditor independente legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de Contabilidade.

ANTONIA GEOVANDA
DA CRUZ:40643387315

Assinado de forma digital por
ANTONIA GEOVANDA DA
CRUZ:40643387315
Dados: 2024.05.08 14:53:16 -03'00'

ANTÔNIA GEOVANDA DA CRUZ
EMPRESÁRIA
CPF:406.433.873-15

JURACY RIBEIRO
SOARES:32932162349

Assinado de forma digital por
JURACY RIBEIRO
SOARES:32932162349
Dados: 2024.05.08 14:54:37 -03'00'

JURACY RIBEIRO SOARES
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CRC/MA 4523

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : JURACY RIBEIRO SOARES
REGISTRO..... : MA-004523/O-1
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : ***.321.623-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 14/01/2025 as 08:16:47.

Válido até: 14/04/2025.

Código de Controle: 25826.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA

Certidão n.º: MA/2025/00000084
Nome: JURACY RIBEIRO SOARES CPF: 329.321.623-49
CRC/UF n.º MA-004523/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Validade: 14/04/2025
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO
Livro: DIÁRIO
Nº 010 / Exercício: 2023

Confirme a existência deste documento na página www.crcma.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 329.321.623-49 Controle : 2871.3813.4440.4754

Processo n.º 20089/2025
Is n.º 305
sto e



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA

Certidão n.º: MA/2025/00000086

Nome: JURACY RIBEIRO SOARES CPF: 329.321.623-49

CRC/UF n.º MA-004523/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE

Validade: 14/04/2025

Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL

Confirme a existência deste documento na página www.crcma.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 329.321.623-49 Controle : 8323.9578.9892.1207



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA

Certidão n.º: MA/2025/00000085
Nome: JURACY RIBEIRO SOARES CPF: 329.321.623-49
CRC/UF n.º MA-004523/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Validade: 14/04/2025
Finalidade: LIVRO DIÁRIO
Livro: DIÁRIO
Nº 010 / Exercício: 2023

Confirme a existência deste documento na página www.crcma.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 329.321.623-49 Controle : 2360.4243.4556.4870

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins exigidos pela Lei nº 8.666/93, que a **empresa A G DA CRUZ LTDA (Shop Gás)**, situada na Avenida Paulo Ramos, nº 57, Bairro Santa Luzia, Pinheiro/MA, inscrita no CNPJ nº 69.386.324/0001-06, por sua Representante Legal a Sra. Antonia Geovanda da Cruz, que até a presente data cumpriu de forma fiel e idônea o **Contrato nº 059/2023, Referente ao Pregão Eletrônico nº 031/2022 – SRP-CPL/PMSH, referente ao Fornecimento de Oxigênio Medicinal e Ar Comprimido Medicinal**, destinado ao Município de Santa Helena, por intermédio de sua Secretaria de Saúde, representada por seu Secretário de Saúde, o Sr. Fabio Silva Nascimento ((98) 99142.2412)

Atesto que a empresa acima citada cumpriu todos os requisitos tais como prazo para entrega, nas qualidades solicitadas (MAC/PAB/FUS/COVID-19).

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - FUS	UND	Marca	Qtde.	Unitário	Preço Total R\$
01	Oxigênio gasoso medicinal armazenado em cilindro para uso hospitalar. COTA PRINCIPAL	M³	Air Liquide	478	R\$ 44,00	R\$ 21.032,00
03	Ar Comprimido medicinal armazenado em cilindro para uso hospitalar. COTA PRINCIPAL	M³	Air Liquide	233	R\$ 60,00	R\$ 13.980,00
ITEM	ESPECIFICAÇÕES - PAB	UND	Marca	Qtde.	Unitário	Preço Total R\$
01	Oxigênio gasoso medicinal armazenado em cilindro para uso hospitalar. COTA PRINCIPAL	M³	Air Liquide	650	R\$ 44,00	R\$ 28.600,00
03	Ar Comprimido medicinal armazenado em cilindro para uso hospitalar. COTA PRINCIPAL	M³	Air Liquide	524	R\$ 60,00	R\$ 31.440,00
ITEM	ESPECIFICAÇÕES - MAC	UND	Marca	Qtde.	Unitário	Preço Total R\$
01	Oxigênio gasoso medicinal armazenado em cilindro para uso hospitalar. COTA PRINCIPAL	M³	Air Liquide	450	R\$ 44,00	R\$ 19.800,00
03	Ar Comprimido medicinal armazenado em cilindro para uso hospitalar. COTA PRINCIPAL	M³	Air Liquide	170	R\$ 60,00	R\$ 10.200,00
ITEM	ESPECIFICAÇÕES – COVID 19	UND	Marca	Qtde.	Unitário	Preço Total R\$
01	Oxigênio gasoso medicinal armazenado em cilindro para uso hospitalar. COTA PRINCIPAL	M³	Air Liquide	310	R\$ 44,00	R\$ 13.640,00



Processo n.º 2023/012025
S n.º 308

PREFEITURA DE SANTA HELENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

TRAVESSA DOM PEDRO II, S/N - Centro
CEP: 65.208-000 - Santa Helena - MA
CNPJ: 11.877.090/0001-10

03	Ar Comprimido medicinal armazenado em cilindro para uso hospitalar. COTA PRINCIPAL	M ³	Air Liquide	190	R\$ 60,00	R\$ 11.400,00
----	--	----------------	-------------	-----	-----------	---------------

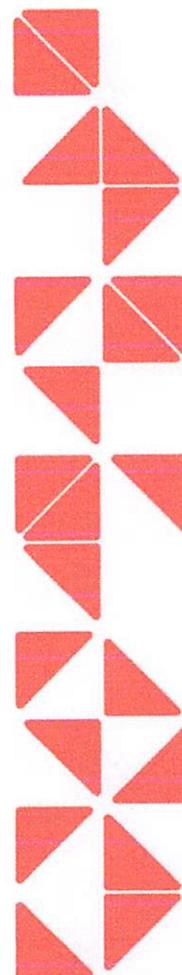
Atenciosamente,

Santa Helena, 10 de janeiro de 2024



Documento assinado digitalmente
FABIO SILVA NASCIMENTO
Data: 10/01/2024 09:12:33-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

FABIO SILVA NASCIMENTO
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA
Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena - CEP: 65.208-000
CNPJ N° 06.226.583/0001-50

ATO CONVOCATÓRIO

EMPRESA: A G DA CRUZ LTDA
CNPJ n° 69.386.324/0001-06
ENDEREÇO: Avenida Paulo Ramos, n° 57 – Santa Luzia – Pinheiro – MA, CEP: 65.200-000.

ATT. Sra. Antônia Geovanda da Cruz
MD. Proprietária

Prezada Senhora,

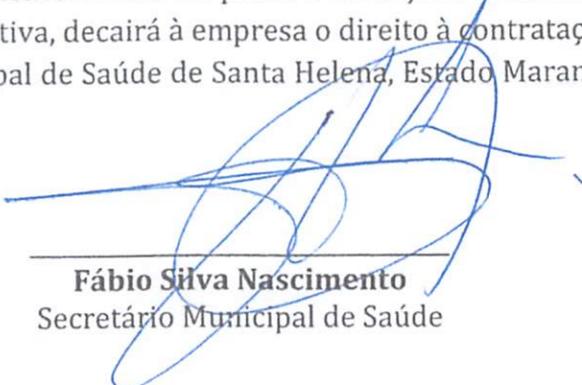
Pelo presente ato e com base na modalidade Pregão Eletrônico n° 031/2022–SRP-CPL/PMSH, amparado pelo artigo 64 da Lei 8.666/93, convocamos V. Sa. para comparecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, a Prefeitura Municipal de Santa Helena, situada à Praça José Sarney, n° 178, Centro - Santa Helena - MA, para assinatura do termo de contrato a ser celebrado entre esta Prefeitura Municipal e essa empresa.

O representante legal da empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

No ato da assinatura do contrato, a empresa deverá comprovar que está em dia com o Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidas no presente ato, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação.

Secretaria Municipal de Saúde de Santa Helena, Estado Maranhão, em 19 de janeiro de 2023.



Fábio Silva Nascimento
Secretário Municipal de Saúde

Recebi em: ____/____/____.

Nome completo: _____

R.G. n°: _____ Órgão emissor: _____

CPF n°: _____

**ANTONIA
GEOVANDA DA
CRUZ:4064338
7315**

Assinado de forma
digital por ANTONIA
GEOVANDA DA
CRUZ:40643387315
Dados: 2023.01.24
15:29:35 -03'00'

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA
Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena - CEP: 65.208-000
CNPJ N° 06.226.583/0001-50

CONTRATO N° 059/2023 – SAÚDE – REF AO PE N° 031/2022-SRP-CPL/PMSH. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 126/2022

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA N° 059/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA – MA E A EMPRESA A. G. DA CRUZ LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA, Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, com sede no(a) Praça Jose Sarney, 178 – Centro, na cidade de SANTA HELENA/Estado Maranhão, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.226.583/0001-50, neste ato representado(a) pelo(a) Secretário de Saúde, Sr. Fábio Silva Nascimento, residente na Rua 05, s/nº, bairro São Francisco, Pinheiro – MA, CEP: 65.200-000, portador(a) da Carteira de Identidade nº 001240522999, expedida pela (o) SESP/MA, e CPF nº 953.101.873-34, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) A G DA CRUZ LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 69.386.324/0001-06, sediado(a) na Avenida Paulo Ramos, nº 57 – Santa Luzia – Pinheiro – MA, CEP: 65.200-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Antônia Geovanda da Cruz, portador(a) da Carteira de Identidade nº 013656882000-5, expedida pela (o) SSP/MA, e CPF nº 406.433.873-15, tendo em vista o que consta no Processo nº 126/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 031/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de empresa para fornecimento ininterrupto de gases medicinais, decorrente do Coronavírus de interesse da Secretaria de Saúde do Município de Santa Helena – MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

Item	ESPECIFICAÇÕES - FUS	UND	Marca	Qtde.	Unitário	Preço Total R\$
1	Oxigênio gasoso medicinal armazenado em cilindro para uso hospitalar. COTA PRINCIPAL.	M ³	Air Liquide	478	R\$ 44,00	R\$ 21.032,00
3	Ar comprimido medicinal armazenado em cilindro para uso hospitalar. COTA PRINCIPAL.	M ³	Air Liquide	233	R\$ 60,00	R\$ 13.980,00
VALOR						R\$ 35.012,00
Item	ESPECIFICAÇÕES - PAB	UND	Marca	Qtde.	Unitário	Preço Total R\$
1	Oxigênio gasoso medicinal armazenado em cilindro para uso hospitalar. COTA PRINCIPAL.	M ³	Air Liquide	650	R\$ 44,00	R\$ 28.600,00
3	Ar comprimido medicinal armazenado em cilindro para uso hospitalar. COTA PRINCIPAL.	M ³	Air Liquide	524	R\$ 60,00	R\$ 31.440,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA
Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena - CEP: 65.208-000
CNPJ Nº 06.226.583/0001-50

						VALOR	R\$ 60.040,00
Item	ESPECIFICAÇÕES - MAC	UND	Marca	Qtde.	Unitário	Preço Total R\$	
1	Oxigênio gasoso medicinal armazenado em cilindro para uso hospitalar. COTA PRINCIPAL.	M ³	Air Liquide	450	R\$ 44,00	R\$ 19.800,00	
3	Ar comprimido medicinal armazenado em cilindro para uso hospitalar. COTA PRINCIPAL.	M ³	Air Liquide	170	R\$ 60,00	R\$ 10.200,00	
						VALOR	R\$ 30.000,00
Item	ESPECIFICAÇÕES - COVID-19	UND	Marca	Qtde.	Unitário	Preço Total R\$	
1	Oxigênio gasoso medicinal armazenado em cilindro para uso hospitalar. COTA PRINCIPAL.	M ³	Air Liquide	310	R\$ 44,00	R\$ 13.640,00	
3	Ar comprimido medicinal armazenado em cilindro para uso hospitalar. COTA PRINCIPAL.	M ³	Air Liquide	190	R\$ 60,00	R\$ 11.400,00	
						VALOR	R\$ 25.040,00
						VALOR TOTAL	R\$ 150.092,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 24/01/2023 e encerramento em 31/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 150.092,00 (cento e cinquenta mil e noventa e dois reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão: 02 Poder Executivo

Unidade: 02 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA HELENA

10 302 Assistência Ambulatorial e Hospitalar

10 302 0318 2071 0000 Manut. e Func. das Unid. Hospitalares e Ambulatoriais

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

10 301 Atenção Básica

10 301 0316 2212 0000 Manut. e Func. das Ações de Atenção Bás. de Saúde

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

10 122 Administração Geral

10 122 0315 2027 0000 Manut. e Func. da Secretaria de Saúde

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

10 122 Administração Geral

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA
Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena - CEP: 65.208-000
CNPJ Nº 06.226.583/0001-50

10 122 0315 2805 0000 Ações de Enfrentamento ao Covid-19
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA
Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena - CEP: 65.208-000
CNPJ Nº 06.226.583/0001-50

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

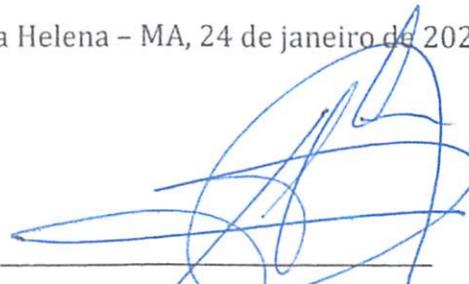
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA
Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena - CEP: 65.208-000
CNPJ Nº 06.226.583/0001-50

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca de SANTA HELENA/MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Santa Helena – MA, 24 de janeiro de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA – MA

CNPJ nº 06.226.583/0001-50

Sr. Fábio Silva Nascimento

Secretário Municipal de Saúde

CONTRATANTE

ANTONIA

GEOVAND

A DA

CRUZ:4064

3387315

Assinado de forma
digital por

ANTONIA

GEOVANDA DA

CRUZ:4064338731

5

Dados: 2023.01.24

15:30:53 -03'00'

A. G. DA CRUZ LTDA

CNPJ nº 69.386.324/0001-06

Sra. Antônia Geovanda da Cruz

CPF: 406.433.873-15

Representante Legal

CONTRATADA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA
Praça Jose Sarney, 178 - Centro - Santa Helena - CEP: 65.208-000
CNPJ N° 06.226.583/0001-50

ORDEM DE FORNECIMENTO

EMPRESA: A G DA CRUZ LTDA
CNPJ n° 69.386.324/0001-06
ENDEREÇO: Avenida Paulo Ramos, n° 57 - Santa Luzia - Pinheiro - MA, CEP: 65.200-000.

ATT. Sra. Antônia Geovanda da Cruz
MD. Proprietária

Prezada Senhora,

De acordo com o resultado da licitação do Pregão Eletrônico n° 031/2022-SRP-CPL/PMSH de 26 de dezembro de 2022, autorizo V. Sa. a fornecer gases medicinais, decorrente do Coronavírus de interesse da Secretaria de Saúde do Município de Santa Helena - MA, em conformidade com o Termo de Referência anexo I do Edital e proposta no valor R\$ 150.092,00 (cento e cinquenta mil e noventa e dois reais), sendo o prazo de acordo com o contrato.

Secretaria Municipal de Saúde de Santa Helena, Estado do Maranhão, em 24 de janeiro de 2023.



Fábio Silva Nascimento
Secretário Municipal de Saúde

Recebi em: ____/____/____.

Nome completo: _____

R.G. n°: _____ Órgão emissor: _____

CPF n°: _____

ANTONIA
GEOVANDA DA
CRUZ:4064338
7315

Assinado de forma
digital por ANTONIA
GEOVANDA DA
CRUZ:40643387315
Dados: 2023.01.24
15:31:11 -03'00'

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Pinheiro
Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ: 11.782.162/0001-45

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins de comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos que a empresa: A G DA CRUZ COMÉRCIO, contratada, situada na Av. Paulo Ramos, n.º 57, bairro Santa Luzia, Pinheiro- MA, forneceu e fornece gases medicinais para atender a demanda do Sistema de Saúde do município de Pinheiro-MA. ATESTAMOS ainda a inexistência de qualquer fato que desabone a conduta da referida empresa e sua responsabilidade em relação aos produtos fornecidos, conforme planilha anexa.

MAC						
Item	Nome	Unidade	Quant.	MARCA	P. UNIT	P. TOTAL
1	Oxigênio Gasoso Medicinal com válvula (fornecimento em cilindro c/ capacidade entre 0,75 e 2,25m³) Cod. 466950007 COTA PRINCIPAL	M³	3.050	AIR LIQUIDE	R\$ 42,00	R\$ 128.100,00
3	Oxigênio Gasoso Medicinal com válvula (fornecimento em cilindros c/capacidade entre 7,5m e 10m³) Cod. 466950004 COTA PRINCIPAL	M³	8.555	AIR LIQUIDE	R\$ 42,00	R\$ 359.310,00
5	Ar Comprimido Medicinal com válvula (fornecimento em cilindros c/ capacidade entre 7,5 e 10m³) Cod. 466950006 COTA PRINCIPAL	M³	6.088	AIR LIQUIDE	R\$ 38,00	R\$ 231.344,00
VALOR GLOBAL						R\$ 718.754,00

Jer Judiciario TJMA, Selo:
TENT031021RS2CK6LJSYT9CD13.
12/2023 09:39:45, Atc: 13.18, Total R\$ 6,02
cl R\$ 5,44 FERC R\$ 0,16 FADEP R\$ 0,21
MP R\$ 0,21 Consulte em
ps://selo.tjma.jus.br



Pinheiro (MA), 22 de dezembro de 2022.

Respeitosamente,

[Signature]
Frederico de Araújo Lobato
Secretário Municipal de Saúde

LABELIONATO DO 2º OFÍCIO DE PINHEIRO
Oficial Titular
José Ribamar Costa Abreu
Substituta
Cynthia Pinheiro Abreu
Pinheiro-Maranhão-Brasil

[Signature]
Segundo Secretária Municipal de Saúde
José Ribamar Costa Abreu, Titular
Cynthia Pinheiro Abreu, Substituta
Wagner Cunha Galante, Escrevente Autorizada

Poder Judiciario TJMA, Selo:
REC FIR0310218PNF43LYFGXDLH41.
23/12/2022 11:05:50, Atc: 13.17.2, Partida:
FREDERICO ARAUJO LOBATO, Fed Firm
Autenticidade: Total R\$ 5,69 Emcl R\$ 5,14 FERC
R\$ 0,15 FADEP R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20 Consulte em
ps://selo.tjma.jus.br



RECEBEMOS DE A G DA CRUZ LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 27/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 79.548,00 DESTINATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PINHEIRO - AVENIDA GETULIO VARGAS, SN CENTRO Pinheiro-MA

Processo nº 2002010025
 Nº 000.001.533
 Série 001

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

A G DA CRUZ LTDA
 AVE PAULO RAMOS, 57
 SANTA LUZIA - 65200-000
 Pinheiro - MA Fone/Fax: (98) 3381-2761

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA

Nº. 000.001.533
Série 001
 Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
2122 1269 3863 2400 0106 5500 1000 0015 3311 7836 8410

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: **Venda de mercadorias**

PROTOKOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: **421220037839277 - 27/12/2022 10:43:58**

INSCRIÇÃO ESTADUAL: **121221989** INSCRIÇÃO MUNICIPAL: _____ INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.: _____ CNPJ / CPF: **69.386.324/0001-06**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PINHEIRO** CNPJ / CPF: **11.782.162/0001-45** DATA DA EMISSÃO: **27/12/2022**

ENDEREÇO: **AVENIDA GETULIO VARGAS, SN** BAIRRO / DISTRITO: **CENTRO** CEP: **65200-000** DATA DA SAÍDA/ENTRADA: **27/12/2022**

MUNICÍPIO: **Pinheiro** UF: **MA** FONE / FAX: **(98) 3381-4406** INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____ HORA DA SAÍDA/ENTRADA: **10:40:06**

PAGAMENTO

Forma: **Dinheiro**
 Valor: **R\$ 79.548,00**

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79.548,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	V. TOTAL DA NOTA		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79.548,00		

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL: **9-Sem Transporte** CÓDIGO ANTT: _____ PLACA DO VEÍCULO: _____ UF: _____ CNPJ / CPF: _____

ENDEREÇO: _____ MUNICÍPIO: _____ UF: _____ INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____

QUANTIDADE: _____ ESPÉCIE: _____ MARCA: _____ NUMERAÇÃO: _____ PESO BRUTO: _____ PESO LÍQUIDO: _____

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
1	OXIGENIO MEDICINAL	28044000	0/102	5102	M3	1.894,00	42,00	79.548,00	0,00	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Inf. Contribuinte: www.grupoasis.com.br A G DA CRUZ - BANCO DO BRASIL - AGENCIA 0566-5 CONTA CORRENTE 12.964-X - CONTRATO Nº 050/2022/PMP - REFERENTE AO CONSUMO DO MES DE SETEMBRO DO HOSPITAL MUNICIPAL ANTENOR ABREU DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI.

RESERVADO AO FISCO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO



ATO CONVOCATÓRIO

EMPRESA:

AG DA CRUZ COMÉRCIO

CNPJ nº 69.386.324/0001-06

Endereço: AV. PAULO RAMOS Nº 57, BAIRRO SANTA LUZIA, PINHEIRO-MA

CEP: 65.200-000

ATT. SRA.

Antonia Geovanda da Cruz
Representante Legal

Prezada Senhora,

Pelo presente ato e com base no item 12.1 do edital da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 034/2021 SRP, amparado pelo artigo 64 da Lei 8.666/93, convocamos V.Sa para comparecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, a Prefeitura Municipal de Pinheiro, sito à Praça José Sarney, nº 560, Centro, Pinheiro-MA, para assinatura do termo de contrato a ser celebrado entre esta Secretaria Municipal e essa empresa.

O representante legal da empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08:00h (oito horas) às 14:00h (quatorze horas), munido dos seguintes documentos:

Sócio, Proprietário, Dirigente ou Assemelhado: Cédula de Identidade ou documento equivalente e Estatuto ou Contrato Social que comprovem sua capacidade de representante legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembléia em que se deu a eleição.

Procurador: Cédula de Identidade ou documento equivalente e cópia devidamente autenticada ou a ser autenticada pela Comissão Permanente de Licitação, mediante a apresentação dos originais para confronto, do Instrumento Público ou Particular de Mandato (procuração), com firma reconhecida em cartório, outorgando expressamente poderes para emitir declarações, receber intimação, assinar termo de contrato, dar e receber quitação, assim como



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO



praticar todos os demais atos em nome da empresa contratada.
(Nesta hipótese, a procuração fará parte integrante do contrato,
independentemente de transcrição).

No ato da assinatura do contrato, a empresa deverá comprovar que está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos como o FGTS. Deverá comprovar também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e Certidão Negativa de Débito Trabalhista CNDT.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidas no presente ato, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação.

Secretaria Municipal de Saúde do município de Pinheiro, Estado do Maranhão, em 26 de maio de 2022.

Frederico Araújo Lobato
Secretário Municipal de Saúde

RECEBIDO EM:

26/05/2022

Antonio Resende da Cruz
Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO
ESTADO DO MARANHÃO

PROCESSO Nº 0008912005
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO
CONSTITUÍDO POR SUA HISTÓRIA

CONTRATO Nº 050/2022/PMP
PROC. ADM. Nº 3.522/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PINHEIRO/MA,
ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
E AG DA CRUZ COMÉRCIO, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, sediada na Rua Dez, nº 972, João Castelo, Pinheiro - MA, CNPJ Nº 11.782.162/0001-45, doravante designada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, o Senhor Frederico Araújo Lobato, portador da Cédula de Identidade nº 130677220003 e do CPF nº 004.090.503-93, residente e domiciliado na nesta Cidade e a empresa AG DA CRUZ COMÉRCIO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 69.386.324/0001-06, estabelecida na AV. PAULO RAMOS Nº 57, BAIRRO SANTA LUZIA, PINHEIRO-MA CEP: 65.200-000, neste ato denominada CONTRATADA, representada por sua Representante Legal, senhora Antônia Geovanda da Cruz, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF, sob o nº 406.433.873-15, portadora do R.G. nº 013656882000-5 SSP/MA de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Ato Constitutivo da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, RESOLVEM celebrar o presente Contrato decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 034/2021-SRP e do Processo Administrativo nº 3.514/2021, com fundamento da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é o fornecimento ininterrupto de gases medicinais para atender a demanda do Sistema de Saúde do município de Pinheiro-MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo, na Ata de Registro de Preços nº 018/2021 PMP e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

MAC						
Item	Nome	Unidade	Quant.	MARCA	P. UNIT	P. TOTAL
3	Oxigênio Gasoso Medicinal com válvula (fornecimento em cilindros c/capacidade entre 7,5m e 10m³) Cod. 466950004 COTA PRINCIPAL	M³	13.000	AIR LIQUIDE	R\$ 42,00	R\$ 546.000,00
4	Oxigênio Gasoso Medicinal com válvula (fornecimento em cilindros c/capacidade entre 7,5m e 10m³) Cod. 466950004 COTA RESERVADA PARA ME/EPP/COOP	M³	8.645	AIR LIQUIDE	R\$ 42,00	R\$ 363.090,00
6	Ar Comprimido Medicinal com válvula (fornecimento em cilindros c/ capacidade entre 7,5 e 10m³) Cod. 466950006 COTA RESERVADA PARA ME/EPP/COOP	M³	6.150	AIR LIQUIDE	R\$ 38,00	R\$ 233.700,00
TOTAL MAC						R\$ 1.142.790,00
SAMU						
Item	Nome	Unidade	Quant.	MARCA	P. UNIT	P. TOTAL
1	Oxigênio Gasoso Medicinal com válvula (fornecimento em cilindro c/ capacidade entre 0,75 e 2,25m³) Cod. 466950007 COTA PRINCIPAL	M³	5.000	AIR LIQUIDE	R\$ 42,00	R\$ 210.000,00
TOTAL SAMU						R\$ 210.000,00
VALOR GLOBAL						R\$ 1.352.790,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será até 31/12/2022 contados da assinatura do contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

[Handwritten signatures]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO
ESTADO DO MARANHÃO



3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 1.352.790,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e dois mil, setecentos e noventa reais).

3.2. O cronograma de desembolso será realizado sob demanda, durante a vigência do contrato, nos termos da alínea "b", inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO, Unidade Orçamentária: 022300 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Funcional programática: 10.302.0318.2434.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Funcional programática: 10.302.0318.2218.0000 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Pinheiro, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo do material, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;

5.1.1. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

5.2. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

5.3. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido material;

5.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

5.5. O pagamento dar-se-á diretamente na conta corrente da Contratada, junto ao Banco do Brasil, agência nº 0566-5; e conta corrente nº 12.964-X.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO
ESTADO DO MARANHÃO



6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O prazo de entrega do objeto deverá ser realizado de forma parcelada, de acordo com as necessidades e quantitativos solicitados pela CONTRATANTE durante o período de vigência do contrato.

7.2. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no **Termo de Referência, documento integrante e apenso a este contrato.**

8. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Decreto Municipal nº 002/2021.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 10.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 10.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 10.1.3. fraudar na execução do contrato;
- 10.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 10.1.5. cometer fraude fiscal;
- 10.1.6. não manter a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.3. multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;

10.3.1. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.3.2. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.3.3. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO
ESTADO DO MARANHÃO



10.3.4. impedimento de licitar e contratar com o Município de Pinheiro/MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da PMP/MA pelo prazo de até cinco anos;

10.3.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

10.4.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.4.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.4.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

10.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da PMP/MA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO
ESTADO DO MARANHÃO**

- 12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 12.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.
- 12.1.3. **Subcontratar.**

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Pinheiro/MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pinheiro – MA, 31 de maio de 2022.

Frederico Araújo Lobato
 Secretário Municipal de Saúde
 Contratante

Antônia Geovanda da Cruz
 Antônia Geovanda da Cruz
 AG DA CRUZ COMÉRCIO
 CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: *Iseliameli* CPF nº 029716303-02
 Nome: *[Assinatura]* CPF nº 007.506.733-70



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

ORDEM DE FORNECIMENTO

EMPRESA:

AG DA CRUZ COMÉRCIO

CNPJ nº 69.386.324/0001-06

Endereço: AV. PAULO RAMOS Nº 57, BAIRRO SANTA LUZIA, PINHEIRO-MA

CEP: 65.200-000

ATT. SRA.

Antonia Geovanda da Cruz

Representante Legal

Prezada Senhora,

Pela presente autorizo V. Sa. a iniciar o fornecimento ininterrupto de gases medicinais para atender a demanda do Sistema de Saúde do município de Pinheiro-MA, conforme contrato nº 050/2022/PMP, datado de 31 de maio de 2022, entre essa Prefeitura Municipal e essa conceituada empresa.

Pinheiro – MA, 31 de maio de 2022.


Frederico Araújo Lobato
Secretário Municipal de Saúde

Recebi em: 31/05/2022

Nome completo: Antonia Geovanda da Cruz

MAP2414485010
IS n° 326



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA ADJUNTA DA POLÍTICA DE
ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

EMPRESA
FÁCIL

AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA

Nº 120

INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

A **SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, no uso de suas atribuições legais, concede ao estabelecimento em questão, o Alvará de Autorização Sanitária, conforme preceitua o Art. 69 da Lei Complementar Estadual nº 039 de 15 de dezembro de 1998.

- 1. **Nome Fantasia:** SHOPGAS
- 2. **Razão Social:** A G DA CRUZ LTDA
- 3. **CNPJ:** 69.386.324/0001-06
- 4. **Município:** Pinheiro
- 5. **Endereço:** AVENIDA PAULO RAMOS, 57, SANTA LUZIA, 65200000
- 6. **Representante Legal:** Antonia Geovanda da Cruz
- 7. **Responsável Técnico:** FERNANDA GONÇALVES DE OLIVEIRA, **CPF:** 006.260.193-89, **Órgão de Registro:** Conselho Regional de Farmácia, **Nº de Registro:** 4060MA

LISTA DE ATIVIDADES LICENCIADAS

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 249JEXRDCA

Descrição da Atividade Econômica:

4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, **4930-2/03** - Transporte rodoviário de produtos perigosos

OBSERVAÇÕES

ESTABELECIMENTO AUTORIZADO A DISTRIBUIR GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL

Data de expedição deste alvará (válido por ano): sábado, 21 de setembro de 2024

ESCANEE O QR
CODE



Edmilson Silva Diniz Filho

Superintendente de Vigilância Sanitária

Chefe do Departamento

ATENÇÃO: O PRESENTE LICENCIAMENTO SANITÁRIO DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
2025
ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO – PROVISÓRIO
VALIDADE: 60 DIAS

PAF nº 000024/2025

NOME/RAZÃO SOCIAL A G DA CRUZ LTDA	CPF/CNPJ 69.386.324/0001-06	NOME DE FANTASIA SHOPGAS
REGISTRO NA JUCEMA:	NATUREZA JURÍDICA:	206-2 - Sociedade Empresária Limitada
LOCALIZAÇÃO AV PAULO RAMOS, 57, SANTA LUZIA, 65200-000 PINHEIRO - MA		
ATIVIDADE PRINCIPAL E SECUNDÁRIAS COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO		

RESTRIÇÕES

A Prefeitura Municipal de Pinheiro, por intermédio deste órgão, concede o presente Alvará de Localização e Funcionamento Provisório à empresa acima identificada, em conformidade com as disposições da legislação municipal aplicável.


Alberto Costa da Luz
Secretário de Administração e Finanças

PINHEIRO - MA, 13 de Janeiro de 2025



SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS

ASSESSORIA TÉCNICA

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

processo n.º 2008010025
fs nº 328
data e

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/01/2025 11:19:53

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: A G DA CRUZ LTDA
CNPJ: 69.386.324/0001-06

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo n.º 200801/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE 330
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

ATA DE RESULTADO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO
DISPENSA: 020/2025
Processo Administrativo: 200801/2025.

Aos (27) vinte e sete dias do mês de janeiro, do ano de dois mil e vinte e cinco, às 11:00h (onze horas), estavam presentes na sala da Comissão de Licitação-CL, da Prefeitura Municipal de Esperantinópolis - MA, localizada na Rua Jefferson Moreira, s/n, Centro. CEP: 65.750-000 - Esperantinópolis/MA, o Agente de contratação: Antonio Caitano Lima, Membros da equipe de apoio: Cristiana Lima Corrêa e Antonio Kleuber Monteiro de Sousa designados pela Portaria nº 017/2025 de 02 de janeiro de 2025, para realizarem julgamento dos documentos de Habilitação e proposta da Dispensa nº 020/2025-CPL/ESPERANTINÓPOLIS/MA, cujo objeto é Aquisição de oxigênio hospitalar, visando às necessidades da secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, constante no Processo Administrativo Nº: 200801/2025. A comissão, às 11:00h (onze horas), abriu a sessão para resultado da Habilitação e proposta da empresa:

A G DA CRUZ LTDA CNPJ: 69.386.324/0001-06.

A comissão passou a análise dos documentos de habilitação apresentados pela empresa, depois de analisados os documentos, verificaram-se que as empresa **A G DA CRUZ LTDA CNPJ: 69.386.324/0001-06**, apresentou todos os requisitos do presente edital, dessa forma as empresas estão declaradas **HABILITADA**.

Diante do exposto a empresa **A G DA CRUZ LTDA CNPJ: 69.386.324/0001-06**, foi declarada vencedora com proposta no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelo Agente de Contratação e equipe de apoio.

NOME	CARGO/FUNÇÃO
ANTONIO CAITANO LIMA	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Antonio Kleuber Monteiro de Sousa	Membro da equipe de apoio
CRISTIANA LIMA CORRÊA	Membro da equipe de apoio



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 06.376.669/0001-69



PROCESSO Nº 200801/2025
Pis nº 331
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

À Sra.
Klênia Carneiro Lucena
Assessora de Licitação e Contratos

Senhora Assessora,

Estamos encaminhando em anexo os autos do Processo administrativo nº. 200801/2025, referente à Dispensa de Licitação n.º 020/2025, tendo como objeto Aquisição de oxigênio hospitalar, visando às necessidades da secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, para a devida aprovação deste setor, com o disposto na Lei no Art. 75, inciso I da Lei de Nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e demais normas pertinentes à espécie.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Esperantinópolis - MA, 29 de janeiro de 2025.

Antonio Caitano Lima
Agente de Contratação
Portaria Nº 017/2025.

Recebido em 28/01/2025.

Klênia Carneiro Lucena
Assessora de Licitações e Contratos
OAB/MA - 13433
Portaria: 026/2025.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
C.N.P.J 06.376.669/0001-69

PORTARIA N.º 026/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n.º 692/2024 deste Município.

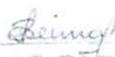
RESOLVE

Artigo 1.º- Nomear **KLENIA CARNEIRO LUCENA**, para exercer o cargo em comissão de Assessoria de Licitação e Contratos, lotada no Gabinete da Prefeita, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2.º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS,
ESTADO DO MARANHÃO, 02 DE JANEIRO DE 2025.


SIMONE VARGAS CARNEIRO DE LIMA
PREFEITA MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - EXECUTIVO - PORTARIA: N° 026/2025

PORTARIA N° 026/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n° 692/2024 deste Município,

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear KLENIA CARNEIRO LUCENA, para exercer o cargo em comissão de Assessoria de Licitação e Contratos, lotada no Gabinete da Prefeita, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis -MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando -se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 02 DE JANEIRO DE 2025.

SIMONE VARGAS CARNEIRO DE LIMA
PREFEITA MUNICIPAL





PARECER JURÍDICO

Ao Senhor
Antonio Caitano Lima
Agente de Contratação

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 200801/2025

DISPENSA: 020/2025

OBJETO: Aquisição de oxigênio hospitalar, visando às necessidades da secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

VALOR GLOBAL: 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

BASE LEGAL N° Art. 75, I da Lei 14.133 de 1° de abril de 2021.

Análise Jurídica formal sobre o processo de dispensa de licitação para Aquisição de oxigênio hospitalar, visando às necessidades da secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. Pelo valor global de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) e análise jurídica formal sobre a minuta do contrato.

I – RELATÓRIO

O Agente de contratação o Sr. **Antonio Caitano Lima**, enviou a esta assessoria jurídica o Processo Administrativo n° 200801/2025 da Dispensa de Licitação n° 020/2025, que tem como objeto a Aquisição de oxigênio hospitalar, visando às necessidades da secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, cuja a empresa vencedora: A G DA CRUZ LTDA CNPJ: 69.386.324/0001-06, AV. Paulo Ramos, N° 57, Bairro Santa Luzia, Pinheiro/ MA– CEP 65.200-000. Apresenta-se o processo da Dispensa de n° 020/2025 pelo valor global de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), com fulcro no art. 75, I da Lei 14.133, para emissão de parecer.

Em exígua síntese eis o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Passo a priori fundamentar e posteriori a opinar.

Prima facie faz-se mister trazer a lume sobre o processo de CONTRAÇÃO pela Administração Pública.

Estabelece o Art. 37 da Carta Magna que:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI – Ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante PROCESSO DE LICITAÇÃO pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam



obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Indubitavelmente, há obrigatoriedade de realizar procedimento licitatório por parte do poder público. O dispositivo constitucional reconhece a existência de exceção à regra, porém. Ao elencar ressalvas de casos de contratação direta especificados em legislação – dispensa e inexigibilidade de licitação.

Destarte, o legislador constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar de forma discricionária, porém em casos excepcionais, contratações diretas sem realizar certames.

O caso “in” concreto trazido pelo processo administrativo nº 200801/2025, enquadra-se no Art. 75 da Lei de Nº 14.133 de 1 de abril de 2021. O dispositivo trata especificamente da CONTRATAÇÃO DIRETA, por meio de dispensa de licitação. A licitação dispensável ocorre quando é possível realizar a licitação, mas o legislador retira essa obrigatoriedade. Assim, a autoridade pública terá discricionariedade para escolher entre licitar ou não licitar. Caso opte por não licitar, teremos uma contratação direta (sem licitação). A lista de casos de licitação dispensável é taxativa e consta no art. 75 da Lei 14.133/2021.

Diante do dispositivo expresso, a Aquisição de oxigênio hospitalar, visando às necessidades da secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, que configura uma aquisição, resguarda-se no inciso expresso acima.

Para o processo de Dispensa de Licitação, incumbe, ainda, à administração observar o disposto no artigo 72 DA LEI 14.133 DE 2021.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I – documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II – estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III – parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;



V – Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI – razão da escolha do contratado;

VII – justificativa de preço;

VIII – autorização da autoridade competente.

Por fim, no que concerne os procedimentos adotados, observa-se que estas estão de acordo com a legislação pertinente, atendendo aos requisitos exigidos, especificamente com o exposto nos Art. 72 e 75 da Lei 14.133 de 2021.

Além disso, o valor apresentado para contratação enquadra-se dentro dos parâmetros estabelecidos pelo art. 75, inciso I da referida Lei. Na contratação direta, não é realizada a licitação. Porém, haverá um processo, denominado “processo de contratação direta”.

Neste processo, a administração demonstrará que o caso, de fato, admite a contratação sem licitação, indicando, no que couber, os documentos listados no art. 72. Ademais, o processo está de acordo com o art. 23 da Lei de Licitações, que apresenta os instrumentos para identificar o valor previamente estimado da contratação.

Nas contratações diretas por Dispensa de Licitação com base no valor, torna-se obrigatória a exigência de comprovação regularidade fiscal e trabalhista, prevista no Art. 68 da Lei 14.133/2021, dessa feita, o pretenso contratado deve apresentar documentação de habilitação em consonância com o descrito no Art. 72 da Lei precitada para atendimento pressupostos exigidos na espécie.

Eis o estabelecido no art. 68.

Art. 68. as habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos.

I – a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II – a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III – a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV – a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V – a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI – o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal



III - CONCLUSÃO

Dessarte, diante do exposto, , manifestando-me favoravelmente à realização **da Dispensa de Licitação de nº 020/2025**, vinculada ao **processo administrativo nº 200801/2025**, com fulcro na Lei 14.133/2021 (nova Lei de Licitação). A realização do processo está condicionada está condicionada ao atendimento das ressalvas indicadas no presente parecer, ficando a decisão de mérito acerca da **conveniência, oportunidade, necessidade e viabilidade orçamentária** a cargo da autoridade consultente da comissão.

Por fim, ressalta-se que o presente termo jurídico, arrazoado tem caráter meramente opinativo, não vinculado o administrador em sua decisão.

É o parecer, salvo melhor apreciação.

Esperantinópolis - MA, 30/01/2025

Klenia Carneiro Lucena
Assessora de Licitações e Contratos
OAB/MA – 13433
Portaria: 026/2025.



JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. OBJETO:

Aquisição de oxigênio hospitalar, visando às necessidades da secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

2. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

2.1. Em 01 de abril de 2021 entrou em vigor a Lei 14.133/2021, iniciando um novo marco nas Licitações e contratos. Objetivo da Licitação é contratar a proposta, mas vantajosa primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é a regra. Entretanto há requisições que por características específicas tornam-se impossíveis ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais. Na ocorrência de licitações inviáveis ou impossíveis a lei previu exceções as regras, as Dispensas de Licitações e a inexigibilidade de licitação. Trata-se de certame realizado sob obediência ao estabelecido no artigo 72, lei 14.133/2021.

2.2. No nosso caso em questão verifica-se a Dispensa de licitação com base jurídica no inciso I do artigo 75 da Lei nº 14133/2021.

3. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

3.1. Atrela-se tanto à justificativa de preço, quanto à habilitação e qualificação do contratado, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a dispensa de licitação por meio de parecer técnico, quando for o caso em análise aos presentes autos, observamos os preços apresentados pela empresa, estão compatíveis com os praticados no mercado, obedecendo ao Termo de referência.

4. DAS COTAÇÕES

4.1. Na contratação em epígrafe, verificou-se no termo de referência os preços praticados no mercado devido à natureza do Objeto do procedimento. demonstra-se que a contratação está dentro dos valores de mercado.

5. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO.

5.1. O critério de menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar ao processo, propostas compatíveis com o termo de referência, de acordo com a Lei 14.133/2021.

5.2. No caso em questão verificamos, como já foi dito, tratar-se de situação pertinente de dispensa de licitação. Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

6. DA ESCOLHA.

6.1. Aquisição de oxigênio hospitalar, visando às necessidades da secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, foi a empresa A G DA CRUZ LTDA CNPJ: 69.386.324/0001-06, AV. Paulo Ramos, Nº 57, Bairro Santa Luzia,



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 06.376.669/0001-69



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO
PROCESSO Nº 2008012015
S nº 339
L

Pinheiro/ MA– CEP 65.200-000, VENCEDORA, pelo valor global de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

Face ao exposto, submeto à apreciação e possível AUTORIZAÇÃO de V.Exa, o presente relatório.

Esperantinópolis (MA), 30 de janeiro de 2025.

Antonio Caitano Lima
Agente de Contratação
Portaria Nº 017/2025.



AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 020/2025

ASSUNTO: Aquisição de oxigênio hospitalar, visando às necessidades da secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

AUTORIZO a Dispensa de Licitação com fundamento no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Esperantinópolis - MA, no Art. 75, I da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 e demais normas pertinentes à espécie, a favor da empresa: A G DA CRUZ LTDA CNPJ: 69.386.324/0001-06, AV. Paulo Ramos, Nº 57, Bairro Santa Luzia, Pinheiro/ MA- CEP 65.200-000.

A Dispensa de Licitação refere-se à Aquisição de oxigênio hospitalar, visando às necessidades da secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, apresentando valor total de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo.

Face ao disposto no Artigo 72, inciso VIII, da Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021

Esperantinópolis/MA, 30 de janeiro de 2025.



Joelson Ribeiro Bezerra
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria 007/2025.



CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

O Município de Esperantinópolis, através da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, convoca o signatário da Empresa: A G DA CRUZ LTDA CNPJ: 69.386.324/0001-06, AV. Paulo Ramos, Nº 57, Bairro Santa Luzia, Pinheiro/ MA- CEP 65.200-000, para comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, para assinatura do Contrato decorrente da dispensa de Licitação nº 020/2025.

No ato da assinatura, a empresa deverá comprovar que está em dia com as obrigações fiscais, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal.

Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

CND – Certidão Negativa de Débito e CNDA – Certidão Negativa da Dívida Ativa, perante a fazenda Estadual; e CND – Certidão Negativa de Débito

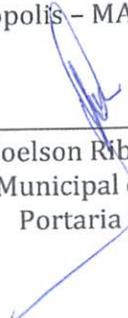
CNDA – Certidão Negativa da Dívida Ativa, perante a fazenda Municipal.

As certidões expedidas pela internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor.

O representante legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda a sexta-feira) e no horário das 08:00 (oito) horas às 12:00 (doze) horas.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Esperantinópolis – MA, 30 de janeiro de 2025.



Joelson Ribeiro Bezerra
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria 007/2025.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: A G DA CRUZ LTDA
CNPJ: 69.386.324/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:37:04 do dia 22/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/07/2025.

Código de controle da certidão: **8DFE.CC7F.CF69.1F45**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A G DA CRUZ LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 69.386.324/0001-06

Certidão nº: 5545383/2025

Expedição: 30/01/2025, às 10:15:25

Validade: 29/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A G DA CRUZ LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **69.386.324/0001-06**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



processo n 2008012005
fs nº 345
esto e

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 013359/25

Data da

10/01/2025 13:44:50

Inscrição Estadual: 121221989

CPF/CNPJ: 69386324000106

Razão Social: A G DA CRUZ LTDA

Endereço: AVE PAULO RAMOS, 57 CEP: 65200000 - SANTA LUZIA

Telefone: (98)33812761

Município: PINHEIRO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 10/04/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 10/01/2025 13:44:50



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 098627/24

Data da 27/11/2024 09:42:10

Inscrição Estadual: 121221989

CPF/CNPJ: 69386324000106

Razão Social: A G DA CRUZ LTDA

Endereço: AVE PAULO RAMOS, 57 CEP: 65200000 - SANTA LUZIA

Telefone: (98)33812761

Município: PINHEIRO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 25/02/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 69.386.324/0001-06
Razão Social: A G DA CRUZ LTDA
Endereço: AV PAULO RAMOS 57 / SANTA LUZIA / PINHEIRO / MA / 65200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/01/2025 a 23/02/2025

Certificação Número: 2025012503120483695026

Informação obtida em 30/01/2025 10:08:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Processo n.º 2025012005
Is n.º 348
sto e

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 30/01/2025 10:12:32

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: A G DA CRUZ LTDA
CNPJ: 69.386.324/0001-06

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 01/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 01/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 01/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 01/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 01/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

Dados da consulta: 30/01/2025 10:01:20

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS

CPF / CNPJ sancionado: 69386324000106

Limpar filtros

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

Processo nº 349
2
SECRETARIA